

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção .....	-	Semestral .....	160	T: 30; OT: 15	6	(a)
Opção .....	-	Semestral .....	160	T: 30; OT: 15	6	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior, considerando que, no conjunto das quatro unidades curriculares, 6 créditos deverão ser realizados na área científica de Teoria e Crítica da Arquitectura (TCARQ) e 6 créditos deverão ser realizados na área científica de História da Arquitectura (HARQ)

### Quadro n.º 2

#### 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria e Crítica da Arquitectura II .....	TCARQ	Semestral .....	160	T: 30; OT: 15	6	
História da Arquitectura Contemporânea II .....	HARQ	Semestral .....	160	T: 30; OT: 15	6	
Novas Visões da Arquitectura II .....	TCARQ	Semestral .....	160	T: 30; OT: 15	6	
Opção .....	-	Semestral .....	160	T: 30; OT: 15	6	(a)
Opção .....	-	Semestral .....	160	T: 30; OT: 15	6	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior, considerando que, no conjunto das quatro unidades curriculares, 6 créditos deverão ser realizados na área científica de Teoria e Crítica da Arquitectura (TCARQ) e 6 créditos deverão ser realizados na área científica de História da Arquitectura (HARQ)

### Quadro n.º 3

#### 3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação .....	TCARQ ou HARQ	Anual .....	1596	OT: 30; S: 20; 0: 20	60	(b)

(b) A escolher a área científica.

## Direcção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 4246/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, que regula os cursos de especialização tecnológica, não limita o número de edições que podem ter lugar após registo de criação na Direcção-Geral do Ensino Superior;

Em virtude de ter sido fixado um limite num conjunto de despachos relativos a cursos de especialização tecnológica cuja criação foi registada nos termos do disposto no mesmo Decreto-Lei;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — Do n.º 2 dos despachos identificados na lista em anexo é eliminada a parte final, com a seguinte redacção: «(...) e é válido para o funcionamento do curso em duas edições».

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

14 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

### ANEXO

Despacho n.º 257/2007 (2.ª série), de 5 de Janeiro;  
 Despacho n.º 258/2007 (2.ª série), de 5 de Janeiro;  
 Despacho n.º 259/2007 (2.ª série), de 5 de Janeiro;  
 Despacho n.º 327/2007 (2.ª série), de 8 de Janeiro;  
 Despacho n.º 379/2007 (2.ª série), de 9 de Janeiro;  
 Despacho n.º 548/2007 (2.ª série), de 11 de Janeiro;  
 Despacho n.º 646/2007 (2.ª série), de 12 de Janeiro;  
 Despacho n.º 647/2007 (2.ª série), de 12 de Janeiro;  
 Despacho n.º 648/2007 (2.ª série), de 12 de Janeiro;  
 Despacho n.º 649/2007 (2.ª série), de 12 de Janeiro;  
 Despacho n.º 650/2007 (2.ª série), de 12 de Janeiro;  
 Despacho n.º 736/2007 (2.ª série), de 15 de Janeiro;

Despacho n.º 737/2007 (2.ª série), de 15 de Janeiro;  
 Despacho n.º 738/2007 (2.ª série), de 15 de Janeiro;  
 Despacho n.º 845/2007 (2.ª série), de 17 de Janeiro;  
 Despacho n.º 846/2007 (2.ª série), de 17 de Janeiro;  
 Despacho n.º 847/2007 (2.ª série), de 17 de Janeiro;  
 Despacho n.º 848/2007 (2.ª série), de 17 de Janeiro;  
 Despacho n.º 849/2007 (2.ª série), de 17 de Janeiro;  
 Despacho n.º 850/2007 (2.ª série), de 17 de Janeiro;  
 Despacho n.º 851/2007 (2.ª série), de 17 de Janeiro;  
 Despacho n.º 852/2007 (2.ª série), de 17 de Janeiro;  
 Despacho n.º 853/2007 (2.ª série), de 17 de Janeiro;  
 Despacho n.º 11949-N/2007 (2.ª série), de 15 de Junho;  
 Despacho n.º 11949-AI/2007 (2.ª série), de 15 de Junho;  
 Despacho n.º 11949-AJ/2007 (2.ª série), de 15 de Junho;  
 Despacho n.º 11949-AL/2007 (2.ª série), de 15 de Junho;  
 Despacho n.º 11949-AM/2007 (2.ª série), de 15 de Junho;  
 Despacho n.º 11949-AN/2007 (2.ª série), de 15 de Junho;  
 Despacho n.º 11949-AO/2007 (2.ª série), de 15 de Junho;  
 Despacho n.º 11949-AP/2007 (2.ª série), de 15 de Junho;  
 Despacho n.º 11949-AQ/2007 (2.ª série), de 15 de Junho;  
 Despacho n.º 11949-AR/2007 (2.ª série), de 15 de Junho;  
 Despacho n.º 11949-AS/2007 (2.ª série), de 15 de Junho;  
 Despacho n.º 11949-AT/2007 (2.ª série), de 15 de Junho;  
 Despacho n.º 11949-AU/2007 (2.ª série), de 15 de Junho;  
 Despacho n.º 11949-AV/2007 (2.ª série), de 15 de Junho;  
 Despacho n.º 13417-A/2007 (2.ª série), de 27 de Junho;  
 Despacho n.º 13417-B/2007 (2.ª série), de 27 de Junho;  
 Despacho n.º 13417-C/2007 (2.ª série), de 27 de Junho;  
 Despacho n.º 13417-D/2007 (2.ª série), de 27 de Junho;  
 Despacho n.º 13417-E/2007 (2.ª série), de 27 de Junho;  
 Despacho n.º 13417-F/2007 (2.ª série), de 27 de Junho;  
 Despacho n.º 13417-G/2007 (2.ª série), de 27 de Junho;  
 Despacho n.º 13417-H/2007 (2.ª série), de 27 de Junho;  
 Despacho n.º 13417-I/2007 (2.ª série), de 27 de Junho;

Despacho n.º 13417-J/2007 (2.ª série), de 27 de Junho;  
 Despacho n.º 13417-L/2007 (2.ª série), de 27 de Junho;  
 Despacho n.º 14835-N/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-O/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-P/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-Q/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-R/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-S/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-T/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-U/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-V/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-X/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-Z/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-AA/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-AB/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-AC/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-AD/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-AE/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-AG/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-AH/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-AI/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-AJ/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-AL/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 14835-AM/2007 (2.ª série), de 09 de Julho;  
 Despacho n.º 15350-A/2007 (2.ª série), de 12 de Julho;  
 Despacho n.º 15350-B/2007 (2.ª série), de 12 de Julho;  
 Despacho n.º 15350-C/2007 (2.ª série), de 12 de Julho;  
 Despacho n.º 15350-D/2007 (2.ª série), de 12 de Julho;  
 Despacho n.º 15350-E/2007 (2.ª série), de 12 de Julho;  
 Despacho n.º 15350-F/2007 (2.ª série), de 12 de Julho;  
 Despacho n.º 15350-G/2007 (2.ª série), de 12 de Julho;  
 Despacho n.º 15350-H/2007 (2.ª série), de 12 de Julho.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete da Ministra

#### Despacho (extracto) n.º 4247/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2006 e 2007 à entidade Bastidores — Produções Artísticas, L.ª, NIPC 503932442, para a realização do projecto “Música no Coração — 2006-2007”, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e

prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

### Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

#### Despacho (extracto) n.º 4248/2008

Por despacho de 26/12/2007 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Maria Clara Lucas de Oliveira Roque Dias e Manuel Pacheco do Peireiro, assistentes administrativos da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Museu Monográfico de Conímbriga, nomeados definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativos principais da mesma carreira e quadro de pessoal.

11 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo*.

#### Despacho (extracto) n.º 4249/2008

Por despacho de 26/12/2007 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

António Manuel Bessa Pinto, Maria Amélia da Silva Sobral, Maria Eduarda dos Santos Fontes Cardoso, Suzete de Jesus Azevedo Correia, Maria Arminda Dinis Soares, Maria Isabel Mesquita e Ana de Almeida Ferreira Coelho vigilantes recepcionistas de 2.ª classe, da carreira de vigilante recepcionista do quadro de pessoal do Museu de Grão Vasco, nomeados definitivamente, precedendo concurso, vigilantes recepcionistas de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

11 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo*.

#### Despacho (extracto) n.º 4250/2008

Por despacho de 26/12/2007 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Regina Maria Teixeira Peixeiro, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, nomeada definitivamente precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

11 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo*.

#### Despacho (extracto) n.º 4251/2008

Por despacho de 26/12/2007 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Aida Maria Travassos Pimenta, Jorge Manuel Rodrigues Rocha, Maria Fernanda Simões Coelho e Américo Francisco de Oliveira Rodrigues, vigilantes recepcionistas de 2.ª classe, da carreira de vigilante recepcionista do quadro de pessoal do Museu Nacional de Machado de Castro, nomeados definitivamente, precedendo concurso, vigilantes recepcionistas de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

14 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo*.



## PARTE D

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE SINTRA

#### Anúncio (extracto) n.º 978/2008

##### Processo n.º 544/07.3BESNT

Ação administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos Interventientes: Autor: Maria Fernanda Serra Gonçalves Santiago Carvalho; Réu: Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo;

Paula Cristina de Carvalho Mestre, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber, que nos autos de Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, registados sob o número 544/07.3BESNT, que

se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, 1.ª Unidade Orgânica, em que é Autora “Maria Fernanda Serra Gonçalves Santiago Carvalho” e Entidade Demandada o “Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo”, cujo objecto do pedido consiste na:

-anulação do acto de exclusão da Autora — despacho de 02 de Fevereiro de 2007 do Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo -do concurso interno de ingresso para admissão de 28 candidatos ao estágio de ingresso na categoria de técnico verificador de 2.ª classe da carreira de técnico verificador do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, aberto pelo Aviso n.º 5892/2006 (2.ª série) da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95 de 17